



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

EMENDA Nº / 2025

Modifica a Estratégia 9.16 do Objetivo 9 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024.

Art 1. A Estratégia 9.16 do Objetivo 9 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 9.16. Incentivar a criação de planos de carreira, a valorização e a realização de concursos públicos específicos para profissionais do magistério indígenas, do campo e quilombolas, e incentivar a seleção de profissionais provenientes das comunidades, **preferencialmente formados na interculturalidade indígena, educação do campo e pedagogia da terra, respectivamente**, com objetivo de garantir o efetivo exercício da docência e a formação adequada ao componente curricular lecionado nessas modalidades, além do





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 28/10/2025 10:33:18.460 - PL261424
ESB 1027/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

fortalecimento do modo de vida dessas populações nos seus respectivos territórios, **assegurando a participação vinculativa das comunidades na definição dos perfis.**

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 9.16 representa um avanço ao especificar que os concursos públicos e planos de carreira devem valorizar profissionais formados em áreas como interculturalidade indígena, educação do campo e pedagogia da terra. Essa mudança reconhece que a docência nessas modalidades exige formação específica, que vá além dos conhecimentos pedagógicos convencionais. Ao vincular explicitamente a seleção de professores às formações especializadas, a estratégia garante que os educadores tenham domínio tanto dos conteúdos curriculares quanto das particularidades culturais e territoriais dessas comunidades. Ainda, ao assegurar a participação das comunidades na definição dos perfis e bancas, garante-se a autonomia e a gestão democrática deste processo.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/CDL55204232100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* C D 2 5 3 2 6 4 2 5 2 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Deputada Federal - PSOL/SP

Apresentação: 28/10/2025 10:33:18.460 - PL261424
Apresentação: 28/10/2025 10:33:18.460 - PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2022
ESB n.1027/2025



* C D 2 2 5 3 2 6 4 2 5 2 1 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/CD261424>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante